



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO – ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA NUVENS COMÉRCIO, PRODUÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO – ESTADO DE SERGIPE, inscrito sob o nº 13.128.897/0001-85, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. CANDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE, aplica a SANÇÃO ADMINISTRATIVA, a empresa NUVENS COMÉRCIO PRODUÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.404.238/0001-24, com sede situada à Rua Maruim, nº 460, centro, na cidade de Aracaju, /SE, CEP: 49.010-160, representada pelo Sr. CLEANES FERREIRA SOARES, inscrito no CPF sob nº 901.486.305-53, doravante denominada FORNECEDOR, com base no art. 81 da lei 8.666/93, bem como o item 11.4.4.1.4 do Processo Licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10-2016 e cláusulas adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SANÇÃO

A aplicação das penalidades de MULTA e de SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (DOIS) ANOS, nos termos dos incisos II e III do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, das alíneas “c” e “e”, e cláusula nona, do Contrato nº 76/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PENALIDADE

Fica aplicada ao FORNECEDOR, estendendo aos seus sócios proprietários, a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Riachuelo, pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Fica concedido ao FORNECEDOR o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do presente Termo, para a interposição de recurso, nos moldes das alíneas “e” e “f” do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Riachuelo/SE, 27 de Março de 2017.

PELO CONTRATANTE:

CANDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
Prefeita Municipal

27/03/17
13.404.238/0001-24
Nuvens Comércio, Produções
de Eventos e Serviços Ltda-ME
Rua Maruim, nº 460
B. Centro - CEP 49.010-160
Aracaju - Sergipe